

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025 – CEDES**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“HORTAS AGROFLORESTAIS”**

O Centro de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES, inscrito no CNPJ nº 04.708.552/0001-00, torna público o presente Edital de Seleção para contratação de 01 (um) estagiário(a) de nível superior, para atuar no Projeto Hortas Agroflorestais, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 977695/2025 e em observância à Lei Federal nº 11.788/2008 e à legislação vigente.

1. DO OBJETO

Contratar 1 (um) estudante de nível superior, regularmente matriculado em curso presencial a partir do 2º semestre em curso de Administração ou Contabilidade ou Direito, para desenvolver atividades de apoio administrativo, financeiro e operacional no âmbito do Projeto Hortas Agroflorestais, executado pelo CEDES em parceria com a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e a FAPED.

2. DAS ATIVIDADES

O(a) estagiário(a) selecionado(a) prestará apoio às seguintes atividades:

- Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais;
- Apoio à elaboração de relatórios técnicos e financeiros;
- Auxílio na tramitação de processos administrativos e licitatórios;
- Suporte na logística de eventos, capacitações e reuniões de gestão do projeto;
- Apoio ao controle de materiais, contratos e prestação de contas;
- Outras atividades compatíveis com a natureza do estágio, sob supervisão da coordenação do projeto.

3. DOS REQUISITOS

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso presencial de Administração ou Contabilidade ou Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Estar cursando, no mínimo, o 2º semestre no momento da inscrição;
- Ter disponibilidade para 30 (trinta) horas semanais;
- Possuir habilidades em informática básica - pacote Office
- Demonstrar interesse em atuar com gestão de projetos, desenvolvimento territorial, agricultura familiar e políticas públicas.

4. DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO

- 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.
- Local: sede do CEDES – Rua Lassance Cunha, 260, sala 12, Sete Lagoas/MG, e eventuais atividades externas ligadas ao projeto.

5. DA DURAÇÃO

O estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o cronograma de execução do projeto e o desempenho do(a) estagiário(a).

6. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

O(a) estagiário(a) fará jus à seguinte remuneração e benefícios:

Descrição	Valor Mensal (R\$)
Bolsa de Estágio	1.125,69
Auxílio Transporte	228,80
Auxílio Alimentação	440,00
Seguro contra Acidentes Pessoais Conforme apólice contratada	
Total estimado mensal:	R\$ 1.794,49

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1. Análise curricular – caráter eliminatório e classificatório;
2. Entrevista – caráter classificatório, abordando conhecimentos em informática, temas relacionados as atividades elencadas no item 2, interesse, disponibilidade e comunicação.

8. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 01/12/2025 a 05/12/2025
- via e-mail: contato@cedes.social.br
 - Ficha de inscrição (anexo I);
 - Declaração Escolar contendo a média global do candidato;
 - Comprovante de matrícula atualizado;
 - Documento de identidade e CPF.
- Das entrevistas: 16/12/2025
 - Local: sede da CEDES – Rua Lassance Cunha 260 sala nº12
 - Horário: conforme agendamento de email que será enviado



9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A classificação final será divulgada no site do CEDES: cedes.social.org e no e-mail dos candidatos, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data
preliminar	10/12/2025
Entrevista	16/12/2025
Resultado final	18/12/2025
Início das atividades	12/01/2026

10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnação ao Edital

Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de impugnação aos termos deste Edital, de forma fundamentada, até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de inscrições, exclusivamente pelo e-mail institucional: contato@cedes.social.br.

A Comissão de Seleção deverá analisar e responder à impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, mantendo ou retificando os termos do Edital. A apresentação de impugnação não suspende a execução do cronograma, salvo decisão em contrário da Comissão.

10.2. Recursos quanto ao Resultado Preliminar

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular ou da entrevista no prazo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação da respectiva etapa.

10.3. Forma de Interposição do Recurso

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma clara e objetiva, contendo:

I – identificação completa do(a) candidato(a);

II – etapa a que se refere o recurso;

III – fundamentos e documentação comprobatória, quando houver.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: contato@cedes.social.br, com o assunto: “RECURSO – Edital 01/2025 – Nome do(a) candidato(a)”.

Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as instruções não serão conhecidos.

10.4. Análise e Resultado dos Recursos

A Comissão de Seleção analisará os recursos apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos após o encerramento do período recursal.

Parágrafo único – O resultado dos recursos será divulgado individualmente por e-mail e, quando couber, no site do CEDES, sendo a decisão da Comissão de Seleção irrecorrível na esfera administrativa.

10.5. Disposições Gerais



A apresentação de recursos não suspenderá o andamento das etapas subsequentes previstas no cronograma, salvo se expressamente determinado pela Comissão de Seleção.

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O(a) candidato(a) selecionado(a) em 1º lugar terá até o dia 07 de janeiro de 2026, contados a partir do recebimento da convocação por e-mail, para apresentar a documentação necessária à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A não apresentação da documentação completa dentro do prazo estabelecido implicará desistência tácita, sendo o(a) candidato(a) imediatamente substituído(a) pelo próximo colocado na lista de classificação, respeitada a ordem de pontuação.

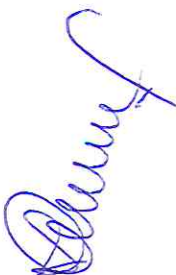
Para formalização do estágio, o(a) candidato(a) deverá entregar, por e-mail digitalizados em formato PDF, os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade (RG) e CPF;
- II- Atestado de Antecedentes criminais (site <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado>);
- III – Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- IV – Número do NIS/PIS;
- V - Cópia certidão de nascimento ou casamento (conforme estado civil)
- VI - Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (para homens);
- VII - Comprovante de matrícula atualizado emitido pela instituição de ensino;
- VIII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- IX - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- X - Declaração da instituição de ensino autorizando a realização do estágio, quando aplicável;
- XI - Dados bancários em nome do(a) estagiário(a) para pagamento da bolsa (conta corrente ou poupança);
- XII - Outros documentos específicos que a Comissão de Seleção julgar necessários, mediante comunicação prévia ao(a) candidato(a).

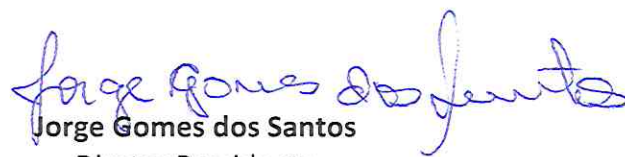
Após a conferência da documentação, o(a) candidato(a) será convocado(a) para assinatura presencial do Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 2 (dois) dias úteis, em data e horário previamente informados por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A seleção não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEDES, observando-se o disposto na Lei nº 11.788/2008;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CEDES;
- Este edital e seus anexos estarão disponíveis no site da instituição cedes.social.br/transparência/edital de seleção de estágio.



Sete Lagoas (MG), 24 de novembro de 2025.



Jorge Gomes dos Santos
Diretor Presidente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025 – CEDES
ESTÁGIO – PROJETO HORTAS AGROFLORESTAIS**

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de ensino	
Curso	
Semestre atual	
Turno	() noite
Previsão de conclusão	

EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTOS RELEVANTES

(Descrever resumidamente experiências anteriores, conhecimentos em informática, cursos complementares e capacitações, participação em projetos sociais ou de extensão ou voluntariado ou pesquisa. Para cada um destes itens deverá ser apresentada a comprovação em anexo a esta Ficha de Inscrição. Vide Etapa 1 do Anexo III)

Declaro estar ciente das condições do Edital e que as informações prestadas são verdadeiras.

Sete Lagoas, xxx de novembro de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CEDES, CNPJ nº 04.708.552/0001-00, com sede na Rua Lassance Cunha, 260, sala 12, Sete Lagoas/MG, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado o(a) estudante _____, CPF nº _____, matriculado(a) no curso de ** _____ ** da ** _____ **, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio, conforme as cláusulas abaixo e a Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 1ª – Objeto: O estágio tem por objetivo proporcionar experiência prática ao(à) estagiário(a) nas áreas de gestão administrativa e apoio operacional ao Projeto Hortas Agroflorestais, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Cláusula 2ª – Vigência: O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Cláusula 3ª – Jornada: A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, em horário a ser ajustado entre as partes.

Cláusula 4ª – Benefícios: O(a) estagiário(a) receberá:

- Bolsa mensal no valor de R\$ 1.125,69;
- Auxílio-transporte no valor de R\$ 228,80;
- Auxílio-alimentação no valor de R\$ 440,00;
- Seguro contra acidentes pessoais, custeado pela concedente.

Cláusula 5ª – Supervisão: A supervisão técnica será exercida pela coordenação do Projeto Hortas Agroflorestais, sob responsabilidade da Denise Raposo Franca, que terá como obrigações: orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, fazer o controle das horas semanais e respectiva frequência mensal.

Cláusula 6ª – Obrigações do(a) estagiário(a): Cumprir as atividades designadas, zelar pelo bom uso dos recursos e equipamentos do projeto, manter sigilo sobre as informações, cumprir horários e frequência mensal, apresentar relatórios mensais de atividades.

Cláusula 7ª – Rescisão: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Lagoas (MG), ____ de _____ de 2025.

Pelo CEDES – Concedente

Jorge Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Pela Instituição de Ensino

(Nome e Assinatura)
(Coordenador(a) de Estágio / Representante Legal)

Pelo(a) Estagiário(a)

(Nome e Assinatura)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)
Edital nº 01/2025 – CEDES | Projeto Hortas Agroflorestais

Etapa 1 – Análise Curricular (total de 60 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação acadêmica	Estar matriculado a partir do 2º semestre no curso exigido, conforme declaração escolar.	Eliminatório
Coeficiente de rendimento (média geral)	Nota média geral comprovada pela declaração escolar contendo a média global do aluno; Média de 50 a 59 – equivale 10 pontos Média de 60 a 69 – equivale 20 pontos Média de 70 a 79 – equivale 30 pontos Média de 80 a 89 – equivale 40 pontos Média de 90 a 100 – equivale 50 pontos	50
Experiência prévia	Comprovada por estágios, monitorias, bolsas ou trabalhos na área. (cada estágio ou monitoria ou bolsa ou trabalho equivale a 1 ponto: pontuação máxima 5 pontos)	5
Conhecimentos em informática	Comprovada por cursos em Word, Excel, planilhas e/ou declaração de profissional da área e/ou em experiências anteriores. (cada curso ou declaração ou comprovação de experiência anterior equivale a 1 ponto: pontuação máxima 5 pontos)	5
Cursos complementares e capacitações	Certificados de cursos, oficinas ou treinamentos (cada certificado equivale a 1 ponto: pontuação máxima 5 pontos)	5
Participação em projetos sociais, de extensão, voluntariado ou pesquisa	Experiências que demonstrem engajamento social, comunitário, acadêmico ou institucional, comprovada por declaração da respectiva instituição onde exerceu a atividade. (cada experiência equivale a 1 ponto: pontuação máxima 5 pontos)	5
Total Máximo da Etapa Curricular		70 pontos

Etapa 2 – Entrevista Individual - (total de 30 pontos)

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Interesse e motivação para o estágio	Demonstra entendimento do papel do CEDES e interesse em atuar em projetos sociais e administrativos.	10
Capacidade de comunicação e expressão	Clareza, coerência e postura na apresentação.	10
Disponibilidade e comprometimento	Compatibilidade de horários, pontualidade e responsabilidade.	10
Total Máximo da Etapa Entrevista		30 pontos

Pontuação Final e Critérios de Desempate

Cálculo Final	Fórmula
Nota Final (NF)	(Nota Etapa 1) + (Nota Etapa 2)

Critérios de desempate (nesta ordem):

1. Maior idade;
2. Maior pontuação na entrevista;
3. Maior pontuação em experiência prévia;
4. Maior média acadêmica.

EXTRATO EDITAL Nº001

CEDES abre seleção para estagiário(a) do Projeto Hortas Agroflorestais

O Centro de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES torna público o Edital nº 01/2025 para seleção de 1 (um) estagiário(a) de nível superior, destinado a atuar nas atividades administrativas e operacionais do Projeto Hortas Agroflorestais, desenvolvido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a UFSJ – Campus Sete Lagoas e a FAPED.

Requisitos:

Estar regularmente matriculado em curso presencial, a partir do 2º semestre nos cursos de Administração ou Contabilidade ou Direito.

Bolsa e benefícios:

Bolsa: R\$ 1.125,69

Auxílio transporte: R\$ 228,80

Auxílio alimentação: R\$ 440,00

Carga horária: 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.

Duração: 12 meses

Local: Sede do CEDES – Sete Lagoas/MG

Inscrições: de 01 a 05 dezembro de 2025 pelo e-mail: contato@cedes.social.br

O edital completo e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da CEDES: cedes.social.br